

$\frac{1}{2}$

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **04 de fevereiro** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/02/2022 às 15:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FINANCEIRO SEMSAU MAC	25/01/2022	145304
2	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FINANCEIRO SEMSAU MAC_FC	25/01/2022	145305



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **149792** e o código verificador **783B2C6D**.

Docto ID: 149792 v1